TCE

TERCEIRA COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

PROCESSO: TCE/005841/2020

NATUREZA: Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

ORIGEM: Secretaria da Fazenda (Sefaz)

PERÍODO: 3º Quadrimestre de 2019

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

I. INTRODUÇÃO

Por determinação da Exma. Sra. Conselheira Relatora (Ref.2523113), os autos que cuidam do Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), relativo ao 3º quadrimestre de 2019, foram encaminhados à 3ª CCE para que se pronuncie sobre a documentação e respostas apresentadas pelos gestores no que dizem respeito aos seguintes pontos do Relatório de Auditoria (Ref.2452636):

a) Disponibilidade de Caixa Bruta e) Adoção de procedimento divergente na demonstração de recursos e.1) Fontes "100 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro" e "300 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – exerc ant" com Identificador de Uso "5 Contrapartida – Convênios Federais (item 2.1.4.1.1, "e" e "e.1", do Relatório de Auditoria); e

b) Limitação do FIPLAN em não permitir a emissão de relatórios da despesa paga com detalhamento de subelemento, o que inviabilizou o comparativo entre o valor da receita patronal registrada nos Fundos Previdenciários e aquela recolhida pela Administração Direta e Indireta ao FUNPREV e BAPREV, no 3º quadrimestre de 2019, por meio da modalidade 91 (item II.2.6 do Relatório de Auditoria).

Cabe informar que o item "b", acima, é referente a apontamento realizado pela 6ª CCE, devendo assim, ser analisado pela Coordenadoria competente. Dessa forma, após a análise das respostas apresentadas pelos gestores em relação ao item "a", encaminharemos a diligência à 6ª CCE para que proceda a sua análise.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: CXNTEXOTG5

II. ANÁLISE

a) Disponibilidade de Caixa Bruta e) Adoção de procedimento divergente na demonstração de recursos e.1) Fontes "100 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro" e "300 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – exerc ant" com Identificador de Uso "5 Contrapartida – Convênios Federais (item 2.1.4.1.1 "e" e "e.1", do Relatório de Auditoria)

A recomendação de que se uniformizasse o entendimento e o procedimento entre os poderes/órgãos, para esse item, foi direcionada ao Secretário da Fazenda, ao Defensor Público-Geral e à Procuradora-Geral de Justiça, que carrearam aos autos as considerações/justificativas e documentos em torno dos apontamentos contidos no Relatório de Auditoria (Ref.2473569, 2474276/2474277/2474278 e 2478567, respectivamente).

Em resposta à Notificação deste TCE, quanto a esse fato, a Sefaz não mais se manifestou.

O Defensor Público-Geral, por meio do Oficio n.º 427/2020 – DPE/GAB/APG, de 09/10/2020 (Ref.2474276-1), informou que, de acordo com a orientação da Sefaz, foi realizada a retificação do 3º quadrimestre de 2019 no Siconfi, finalizando que estava em contato com aquela Secretaria para diretriz de como utilizar os recursos qualificados com o Identificador de Uso "5 Contrapartida – Convênios Federais". Ainda foram anexadas cópias dos *e-mail*, datados de 29 e 30/07/2020, desse contato com a Sefaz (Ref.2474277), bem como do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2019 (Ref.2474278).

A Procuradora-Geral de Justiça, mediante ofício Of. n. 1132/2020-GPGJ e Processo SEI 19.09.01970.0007228/2020-05 - MPBA, de 16/10/2020 (Ref.2478567), informou que a SAF/Sefaz promoveria a articulação com os poderes e órgãos, a fim de viabilizar o entendimento uniforme na forma prevista no MDF.

Vale informar que o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar da Defensoria Pública do 3º quadrimestre de 2019 retificado (Ref.2474278-3), constante do RGF juntado à resposta do Defensor Público-Geral (documento gerado em 19/02/2020 às 11:34:33), trata-se do mesmo utilizado pela Auditoria à época. O Relatório de Gestão Fiscal do Governo do Estado da Bahia/Poder Executivo, 3º quadrimestre de 2019, foi retificado no Siconfi em 03/06/2020, no entanto, não houve alteração no seu Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. E, quanto ao Ministério Público, não houve retificação do seu Demonstrativo do 3º quadrimestre de 2019.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: CXNTEXOTG5

TCE

TERCEIRA COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

Ressalte-se que, na demonstração dos recursos, nos Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar dos poderes/órgãos do 3º quadrimestre de 2020, das fontes “100 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro” e “300 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – exerc ant”, observou-se a uniformização de procedimento, uma vez que a totalidade desses recursos foi demonstrada na linha “Recursos Ordinários”.

III. CONCLUSÃO

Concluída a análise dos esclarecimentos e documentos apresentados pelos Notificados a este TCE/Ba, bem como dos Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar dos poderes/órgãos do 3º quadrimestre de 2020, constatou-se que a recomendação foi atendida na demonstração dos recursos nos Demonstrativos do exercício de 2020, entretanto, para o 3º quadrimestre de 2019, permaneceu a falta de uniformização, mantendo-se a opinião da Auditoria, conforme detalhado no item II deste Relatório.

3ª CCE, em 17 de junho de 2021.

Simone Souza da Silva
Gerente de Auditoria

Josefa Adineide Almeida
Auditor Estadual de Controle Externo

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: CXNTEXOTG5

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Josefa Adineide Almeida
Auditor Estadual de Controle Externo - Assinado em 17/06/2021

Simone Souza da Silva
Gerente de Auditoria - Assinado em 17/06/2021

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CXNTEXOTG5